



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº1494/2018

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e da Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto credito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforçar dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA

Unidade: 001 Fundo de Saúde	
Função 10- Saúde	
Sub-Função 301 – Atenção Básica	
Programa 0001 – Saúde em Ação	
Projeto/Atividade 2007 – Manutenção do PAB FIXO	
Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Out. Ser. T. P. Física	<u>R\$. 20.000,00</u>
Total	<u>R\$. 20.000,00</u>

ARTIGO 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º dessa lei, serão utilizados recursos de que trata o Inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por anulação de dotação na fonte de recurso 10707 – BAB FIXO, no valor de R\$. 20.000,00.

ANULA

Unidade: 001 Fundo de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2007 – Manutenção do PAB FIXO

Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 20.000,00

Total R\$. 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Agosto de 2018

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal